



Publicidade Legal

Santander

1º LEILÃO: 06 de agosto de 2025, as 14h30min *.

2º LEILÃO: 08 de agosto de 2025, as 14h30min *.(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj. 62 - Higienópolis, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará ao PÚBLICO LEILÃO do modo somente on-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, os termos de Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010475736, de 07/11/2024, com os Fiduciários MAICO SIQUEIRA SARTORI, brasileiro, solteiro, maior, diretor, portador do RG nº 10.812.955-5-SESPR, inscrito no CPF sob nº 001.651.871-90, sua companheira ANDRESSA DOS SANTOS DIAS TOLDO, brasileira, solteira, maior, diretora, portadora do RG nº 10.474.427-3-SESPR, inscrita no CPF sob nº 001.167.579-39, conviventes em união estável, adotando o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Cascavel/PR, em PREMIERO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 800.108,44** (oitocentos mil centavos e quarenta e três centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Avenida Marginal Percy de Oliveira, nº 3834, Lote nº 01 da Quadra 11, Braçadeira, Cascavel/PR. Área construída: 136,68m² e Área de terreno: 383,25m², melhor descrito na matrícula nº 15.289 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 470.310,19** (quatrocentos e setenta mil trezentos e dez reais e dezenove centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do inicio do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.portalzuk.com.br. Informações pelo WhatsApp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com (Dossiê 24971).

CONVOCAÇÃO

Considerando que o **Sr. FLANKLIN DAVID HERRERA CARPIO** se encontra sujeito de suspeita de envolvimento no crime de homicídio qualificado cometido contra a senhora **MARIA DE LURDES VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 101.000.000-000-
69, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Ezuel Portes, nº 19323, sala 03, bairro 14 de novembro, CEP: 85.804-195, por meio desta, **CONVOCA** o colaborador **FLANKLIN DAVID HERRERA CARPIO**, inscrito no CPF sob o nº 712.332.032-82, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Hélio Willy Fauth, nº 570, bairro 14 de novembro, CEP: 85.804-005, a apresentar-se **IMEDIATAMENTE** em seu posto de trabalho.

funcões laborais desde 17/07/2025, sem qualquer comunicação ou justificativa formal à empresa.

Solicitamos que o Sr. FRANKLIN DAVID HERRERA CARPIO entre em contato com o departamento de Recursos Humanos da empresa, através do telefone 045-99959-1083, ou do e-mail: jjmaquinasepinturas@gmail.com, para regularizar sua situação funcional.

Assinado de forma digital por

JJ MÁQUINAS E PINTURAS LTDA
CNPJ nº 48.009.879/0001-69

CNPJ nº 48.009.879/0001-69

VIDRACARIA
IDROLUZ

Vidros e Espelhos
Bisotados
Atacado e Varejo
Fone/Fax:
3226-2126

R. Antônio José
Elias, 616 - Adimização
vidraceria@vidroluz.com.br

Espehos, Moldures
Decorações em Geral
Vidros Temperados
Box para Banheiro
Jato de Areia
Persianas
Insufilm's

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

QUARTA FEIRA
30 JULHO 9:30H.
PRESENCIAL E ONLINE

SAIBA MAIS

**LEILÃO C/ APROX.
220 VEICULOS** DE FROTA E RETOMADOS
DE FINANCIAMENTO

STRADA FREEDOM FLEX 2021/21

TORO FREEDOM FLEX 2016/17

BMW 320i FLEX 2017/17

RANGER XLS DIESEL 2016/17

VW 29.530 6X4 DIESEL 2023/23

BBC BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

JOHN DEERE

Safra

BANCO TOYOTA

HONDA

previSul

MERCABENCO

CCR

NOVA DATA 01/AGO
Sexta 9:30h. LEILÃO ONLINE

VISITAÇÃO: VERIFICAR LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS NO QR CODE AO LADO

**APROX.
300 LOTES** MÁQUINAS INDUSTRIALIS E EQUIPAMENTOS P/ LOGISTICA

FRESADORA FERRAMENTEIRA KROMER

FURADEIRA FRESADORA KROMER

SERRA FITA DE BANCADA OPTIMUM

02 UNID.

GERADOR DIESEL 15 KVA

CONJUNTO DE VÁCUO EDWARDS (BOMBA A VÁCUO) • GUILHOTINA VIRADEIRA CALVI PESO APROX. 08 TON • ROBÔS FANUC S420W C/ PAINÉIS

**VISITAÇÃO: 28. e 29/07- DAS 9h ás 17h.
ROD. RAPOSO TAVARES KM 20 SÃO PAULO-SP**

www.milanleilos.com.br
(11) 3336-6887

Este documento é público

IV. A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ RECEBIDA SE COMPLETA.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período para apresentação dos documentos e inscrição é de 01/08/2025 a 19/09/2025.

4.2 - As inscrições deverão ser efetuadas diretamente pelo candidato, na Sede da Unimed de Cascavel, na Rua Barão do Cerro Azul, 594 - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 11h30 ou das 13h30 às 18h, com a colaboradora Rossany Fernandes Wagner, no setor Núcleo do Cooperado.

4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tal como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - O Edital completo deste Processo Seletivo, assim como o acesso a documentação necessária para realização da inscrição poderá ser retirado pelo candidato na sede da cooperativa, com a equipe do setor Núcleo do Cooperado ou acessando o endereço eletrônico www2.unimedcascavel.coop.br, na aba cooperados.

4.5 - O não atendimento das condições previstas neste Edital ensejará a não qualificação do candidato.

4.6 - Qualquer irregularidade ou inadequação na documentação apresentada implicará o imediato cancelamento da inscrição.

4.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrições fora do prazo ou que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

4.8 - As informações prestadas no requerimento de inscrição e na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Unimed Cascavel o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.9 - A Unimed Cascavel, através da equipe do setor Núcleo do Cooperado, fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento da documentação.

4.10 - Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta.

4.11 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.12 - A inscrição a que se refere o presente edital não implica em direito líquido e certo de cooperação à UNIMED CASCABEL.

V - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

5.1 - Após o ingresso do candidato na UNIMED, o mesmo será submetido a um estágio probatório, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Programa de Formação de Aspirantes, do Estatuto Social e do Regimento Interno.

5.2 - Os candidatos aprovados ingressarão na Cooperativa na qualidade de ASPIRANTES, devendo preencher obrigatoriamente o **Formulário de Cadastro do Aspirante**, submetendo-se a **Estágio Probatório de 02 anos** e a abertura de conta bancária em Instituição Financeira indicada pela Unimed Cascavel, sendo-lhes, nesta condição, assegurados os direitos e exigidos os deveres especificamente previstos no Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes.

5.3 - Durante os primeiros 02(dois) anos do ingresso na Cooperativa, os candidatos aprovados, nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno, manterão compromisso de atuação no âmbito da sua especialidade / área de atuação para a qual foram admitidos.

5.4 - Os Aspirantes beneficiados pelo critério de indicação de prestadores credenciados, deverão permanecer vinculados à Unidade onde atuam pelo mesmo prazo fixado acima. A recusa de atendimento das condições ora previstas

Unimed Sede

R. Barão do Cerro Azul, 594
85602-050, Centro, Cascavel - PR

T: (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85602-030, Centro, Cascavel - PR

T: (45) 3019.9000

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85602-226, Centro, Cascavel - PR

T: (45) 3018.8999

CAS Cafelândia

R. Muniz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR

T: (45) 3010.5015

Vendas Ubiratã

Av. Yolanda Lourenço de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubiratã - PR

T: (44) 3943.1665

Membros da Aliança Cooperativa Intermunicipal

ANS - nº 370795

Este documento é público.

Este documento é público

VIII – DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS APÓS A APROVAÇÃO

8.1 – O médico que for aprovado para ingresso no Programa de Formação de Aspirantes, deverá providenciar, obrigatoriamente a entrega dos documentos abaixo relacionados devidamente assinados, com firma reconhecida:

1. Proposta de Admissão, contendo os dados cadastrais completos, conforme modelo em anexo;
2. Declaração pessoal informando ter participado ou não como Cooperador de outra Unimed, conforme modelo em anexo;
3. Declaração de que não é sócio ou ocupa cargo de direção, administração ou é membro de Conselhos Consultivos ou Fiscais em Operadoras de Planos de Saúde concorrentes da Cooperativa, modelo em anexo.
4. Termo de adesão ao Programa de Formação de Aspirantes, modelo em anexo.
5. Termo de confidencialidade do Programa de Formação de Aspirantes;
6. Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes;
7. Declaração de leitura e concordância com os termos do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Programa de Formação de Aspirantes da Cooperativa.

8.2 – Os documentos acima relacionados poderão ser obtidos pelo médico aprovado na sede da cooperativa, com a equipe do setor Núcleo do Cooperador ou acessando o endereço eletrônico www2.unimedcascavel.coop.br, na aba cooperados.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o limite das vagas disponibilizadas, observados os critérios de preferência e de desempate fixados neste Edital.

9.2 – A análise curricular e documental será realizada pela Conselho Técnico da Unimed Cascavel e homologada pelo Conselho de Administração.

9.3 – Da decisão acerca da seleção caberá recurso no prazo de 15 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado, o qual será encaminhado para o Conselho de Administração para decisão.

9.4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deve estar fundamentado e deve atender o prazo previsto no item 9.3, sob pena de ser considerado intempestivo, quando será negado o seu seguimento.

9.5 – Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de outras alegações apresentadas na fase recursal, documentos que **deveriam ter sido entregues pelo candidato no período da inscrição**.

9.6 – As vagas oferecidas neste processo seletivo, quando não ocupadas ao final da apuração, continuará disponíveis, podendo ser publicado novo edital, a qualquer tempo, visando o preenchimento das mesmas.

9.7 – Os candidatos não classificados em decorrência da aplicação de critérios de desempate, serão automaticamente eliminados do processo de seleção, podendo participar de novo concurso.

9.8 – A inscrição implica o compromisso do candidato de aceitar e cumprir as condições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Programa de Formação de Aspirante, assim como em conhecer e observar o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas legais que regem a atividade da Cooperativa como Operadora de Planos de Saúde.

9.9 – O candidato não poderá atuar como Aspirante da Unimed Cascavel em especialidade/área de atuação diversa daquela que ensejou a sua inscrição neste processo seletivo, salvo autorização expressa do Conselho de Administração, após 02(dois) anos do

Unimed Cascavel
R. Barão do Ceará Atul, 594
85020-050, Centro, Cascavel - PR
T: (44) 3230.7000

Espaço Viver Bem
Av. Brasil, 6607
85020-030, Centro, Cascavel - PR
T: (44) 3039.9100

CAS Cascavel
Av. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85020-226, Centro, Cascavel - PR
T: (44) 3039.9099

CAS Cafelândia
R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85045-000, Consolata, Cafelândia - PR
T: (44) 3010.5015

Vendas Ubiratã
Av. Yolanda Lourenço de Carvalho, 1074
85640-000, Centro, Ubiratã - PR
T: (44) 35431665

Membro do Aliança Cooperativo Internacional

AHS - 37/2019 | Este documento é público.

Este documento é público

ensejará a eliminação ou exclusão do Aspirante admitido através deste processo seletivo.

VI – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

6.1 – Caso ocorra inscrição de interessados em quantidade superior às vagas inicialmente previstas para a especialidade, serão utilizados para critério de seleção, em ordem hierárquica, os seguintes requisitos:

a) Titulação acadêmica (especializações, mestrado, doutorado) na especialidade em questão:

Título de Especialista ou Área de Atuação registrado no CRM	4,0 (quatro) pontos
Pós-graduação na especialidade exigida	1,0 (um) ponto
Mestrado	2,0 (dois) pontos
Doutorado	3,0 (três) pontos

b) Tempo de exercício da profissão na especialidade em questão, mediante comprovação da Instituição onde presta ou tenha prestado serviços médicos na Especialidade ou Área de Atuação a que se candidata:

De 1 a 5 anos	2,0 (dois) pontos
Acima de 5 anos	4,0 (quatro) pontos

c) Participações em congressos, simpósios e eventos análogos na especialidade em questão (mediante comprovação individualizada);

6.2 – Caso ainda se verifique o empate de candidatos, de acordo com os critérios acima considerados, o colegiado utilizar-se-á dos seguintes critérios de desempate:

a) Tempo de exercício profissional do candidato na cidade para a qual estiver sendo admitido, mediante o oferecimento de cópia do alvará emitido pelo município onde o candidato presta seus serviços;

b) A idade do candidato, sendo escolhido o candidato mais velho entre os que estejam com a pontuação empatada;

c) Anterioridade da inscrição;

d) Será considerado admitido o candidato que comprovar o maior período em relação aos três critérios estabelecidos do presente parágrafo. Ocorrendo o desempate na utilização do critério estabelecido no item “a”, não se seguirá à análise dos demais critérios. Ocorrendo o desempate somente na utilização do critério estabelecido no item “b”, não se seguirá à análise do terceiro e último critério;

VII – Do Resultado

7.1 – A lista de médicos convocados para preenchimento das vagas constantes neste edital será divulgada no prazo máximo 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de inscrição.

7.2 – A divulgação do resultado de seleção será feita através da página da Unimed Cascavel no endereço eletrônico www2.unimedcascavel.coop.br, ficando o resultado e os documentos disponíveis para consulta pelos candidatos na Coordenação do setor Núcleo do Cooperado, situada no andar térreo da sede da Cooperativa.

Unimed Sede

R. Barão do Cravo Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR

CAS Cafelândia

R. Muchacho de Melo, 87 - Sala 2
85415-000, Consolação, Cafelândia - PR

Vendas Ubiratã

Av. Volândia Jouru de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubiratã - PR

Este documento é público

ato admissional, desde que haja disponibilidade de vagas para a nova especialidade/área de atuação pretendida, devendo o requerente comprovar titulação registrada no Conselho Regional de Medicina e comprove o exercício profissional após titulação, na especialidade/área de atuação para a qual pretenda solicitar extensão ou migrar.

9.10 – Se houver necessidade, por demanda de serviços da Cooperativa, de Aspirantes em determinada Especialidade/Área de Atuação, nesse período de 02 (dois) anos, o Conselho de Administração poderá deliberar favoravelmente à extensão ou mudança de especialidade, antes do prazo definido, através de edição de norma específica para tal.

9.11 – No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme o seguinte critério:

- caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a sua admissão no Programa de Formação de Aspirante da Unimed Cascavel, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada, desde que a desistência ocorra dentro da vigência do presente edital;
- b) a desistência deverá ser formalizada por meio de correspondência protocolada na Unimed Cascavel, na Coordenação do setor Núcleo de Cooperados.

9.12 – A Unimed Cascavel não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, pontuação ou classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico www2.unimedcascavel.coop.br e fixados no setor Núcleo do Cooperado.

9.13 – Toda informação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela equipe do setor Núcleo do Cooperado da Unimed Cascavel na sede da Cooperativa ou pelo telefone (45) 3220-7034.

9.14 – Casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho de Administração da Unimed Cascavel.

Cascavel, 22 de julho de 2025.

Dr. Luiz Sergio Fettback
Diretor Presidente

Dr. Marcelo Palma de Oliveira
Diretor de Mercado

Dra. Michelle Varaschim Garcia
Diretora de Controloadoria

Dr. Erwin Soliva Junior
Diretor de Provimento de Saúde

Dr. Nilson Zortea Ferreira
Cons. de Atend. aos Cooperados

Dr. Mauro da Cruz A. Monteiro
Cons. de Atend. aos Prestadores

Dra. Karin Erdmann
Cons. de Atend. à Med. Preventiva

Dr. Nirelício Aparecido Galão
Cons. de Atend. reg. de Ubiratã

Unimed Sede

R. Barão do Araripe, 594
85602-050, Centro, Cascavel - PR

Espaço Viver Bem

Av Tancredo Neves, 1189
85607-030, Centro, Cascavel - PR

CAS Cascavel

Av Tancredo Neves, 1189
85602-226, Centro, Cascavel - PR

CAS Cafelândia

M.º Chocot de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolação, Cascavel - PR

Vendas Ubiratã

Av Yolanda Lóssio de Carvalho, 1074
85640-000, Centro, Ubiratã - PR